

MARCONI

**Contrato/encomenda de serviços
EUnet - Portugal para aderentes
institucionais**

Nome do aderente: COMPANHIA PORTUGUESA
RADIO MARCONI - DEPT. CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Morada: Av. Alvaro Pais, 2
1600 Lisboa

Número de contribuinte: 500 069 131

Responsável legal do aderente para efeitos da adesão (este responsável deverá poder representar legalmente o aderente):

Eng. Pedro Pedreira

Nome do domínio DNS do aderente institucional (da forma "sigla-da-instituição.pt"): cpim.pt

O nome do domínio deve ter pelo menos 3 caracteres - letras, dígitos ou "-" e corresponder a uma abreviatura legal do nome da instituição tal como o mesmo é reconhecido perante a lei portuguesa. Ao assinar este contrato, o aderente delega no PUUG competência para proceder, por procuração, ao registo do domínio DNS da instituição, subordinado ao domínio de Portugal.

Telefone, fax e endereço "e-mail" do representante legal pela adesão:

Tel:

Fax: 7207148

E-Mail: Ppedreira@marconi.cpim.pt

Se a facturação for em nome de uma entidade distinta, indicar o nome, morada e número de contribuinte:

Adesão aos serviços (discriminar):

INTEREUNET X.25 Accounted

Responsável técnico pela adesão:

Eng. Alexandre Ribeiro

Telefone, fax e endereço "e-mail" do responsável técnico pela adesão:

Tel: 7907558

Fax: 7207148

E-Mail: ARibeiro@marconi.cpim.pt

Marca, modelo e sistema de operação do nó do aderente:

sun spark station s.l.c.

Sistema Operativo - Sun OS Release 4.1.1

Tipo de conectividade (UUCP/linha telefónica ou X.25, TCP/IP sobre X.25, outras):

TCP/IP sobre X.25

Se relevante, nome UUCP do nó do aderente:

O nome UUCP deve ser semelhante ao do domínio e ter entre 3 e 7 caracteres: letras, dígitos ou "-".

Se adere por IP/X.25, indique o seu NNA:

NNA: 095 050 408

Localidade e data: Lx, 29/06/94

Assinatura e carimbo do responsável legal pela adesão:



PEDRO PEDREIRA

Director do Depart. Central de Investigação e Desenvolvimento

Assinatura e carimbo do representante legal do PUUG:

Enviar ao PUUG acompanhado de um cheque à ordem do PUUG no valor da adesão e do pagamento inicial dos primeiros 3 meses de assinatura (consultar as tarifas). O PUUG devolverá uma das cópias do contrato devidamente assinada.

Condições do contrato de prestação de serviços EUnet - Portugal para aderentes institucionais

1 - Todas as relações entre o aderente e o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX (a seguir simplesmente designado por PUUG), como consequência da prestação dos serviços de rede EUnet, reger-se-ão pelas presentes condições gerais.

2 - A adesão à rede EUnet poderá efectuar-se tanto por pessoas individuais, jurídicas, físicas ou instituições, mas a sua utilização será intransmissível a terceiros, salvo nos casos explicitamente previstos numa adenda a este contrato.

3 - O presente contrato é automaticamente renovado se nenhuma das partes o rescindir com um pré-aviso. O PUUG reserva-se o direito de rescindir o contrato por causa justificada.

4 - O aderente terá o direito de utilizar todos os serviços contratados, sempre que disponha de uma estrutura informática adequada a essa utilização.

5 - O aderente é obrigado a pagar os serviços contratados, segundo as tarifas e condições em vigor e dentro dos prazos indicados nas facturas. O não pagamento atempado das facturas é causa suficiente para o PUUG rescindir o presente contrato.

6 - O PUUG reserva-se o direito de modificar os preços, condições e disponibilidade dos serviços em qualquer altura. Essas alterações tomam efeito imediato após a sua divulgação.

7 - O PUUG cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento da rede, com equipamento e pessoal adequado ao nível dos serviços contratados.

8- O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por qualquer perda de informação que se gere na rede EUnet por causa accidental ou outra. O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por nenhuma deficiência de prestação de serviços que tenha origem em serviços dependentes de terceiros (operadores de telecomunicações por exemplo).

9 - O aderente é responsável pelos seus equipamentos informáticos e de comunicações e da sua correcta manutenção e gestão com vista a assegurar uma adequada conexão à rede EUnet. O PUUG obriga-se a prestar as informações sobre os requisitos técnicos dessa conexão.

10 - O aderente terá de ler regularmente as indicações dos administradores da rede EUnet e comunicá-las aos utilizadores dos seus sistemas, para o que manterá um endereço em nome de *postmaster* para receber as indicações referidas.

11 - O aderente compromete-se a utilizar a rede EUnet dentro do espírito das normas da ética e responsabilidade, comprometendo-se, em particular, a não causar danos a terceiros, seja qual for o seu carácter. Se tal vier a acontecer, o aderente será responsabilizado por esses danos.

12 - Por questões de segurança todos os utilizadores deverão ser identificáveis. Compete ao administrador do equipamento do aderente assegurar esta condição.

13 - A rede EUnet, tal como qualquer outra rede, não pode ser usada para tráfego de trânsito isto é, para tráfego cuja origem e destino não são da EUnet.

14 - Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

Comissão Executiva do PUUG
ATT: Prof. Legatheaux Martins
UNINOVA - Quinta da Torre
2825 Monte da Caparica

V/ Referência

V/ Comunicação de

N/ Referência

Data,

94-6-29

Assunto:

Alteração de contrato de ligação da CPRM à EUNET

Na sequência do nosso fax datado de 29/06/94 segue anexo o original do contrato de adesão ao serviço InterEUNET X.25 Accounted, com efeitos retroactivos a 01/06/94.

Foi já accionado o pedido de pagamento de 165000\$00 correspondente às mensalidades do 1º Trimestre do novo contrato.

Com os meus melhores cumprimentos



Alexandre Ribeiro
ARPE/DVIA/DCID

COMPANHIA PORTUGUESA RÁDIO MARCONI, SA

SEDE SOCIAL: Av. Álvaro Pais, 2 - 1600 Lisboa - PORTUGAL • Tel. 351.1.720 70 00 • Telex 12384 CPRM P

ENDEREÇO POSTAL: Apartado 14332 - 1000 LISBOA - PORTUGAL

Capital Social 15.600.000.000\$00 - Pessoa Colectiva 500 069131 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 10844



Grupo Português de Utilizadores
de Sistemas Unix™
filiado no EurOpen
European Forum for Open Systems

Contrato de adesão à rede PTUnet

Dados da Instituição Aderente:

Nome: Companhia Portuguesa Rádio Marconi, SA Nº Contribuinte: 500 069 131
Morada: Av. Duque de Loulé, 97
Localidade: LISBOA Cód. Postal: 1000
Telefone: +351 1 352 66 29 Fax: +351 1 57 07 15 Nº Sócio do PUUG: 43

Responsável Administrativo na Instituição Aderente:

Nome: Alexandre Ribeiro
Cargo: Chefe de Serviços da ARPE/DVIA
Endereço Electrónico: aribeiro@marconi.cprm.pt Telefone: +351 1 352 66 29

Responsável Técnico na Instituição Aderente:

Nome: José Montalvão e Silva
Endereço Electrónico: postmaster@cprm.pt Telefone: +351 1 352 66 29

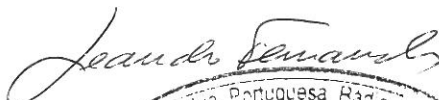
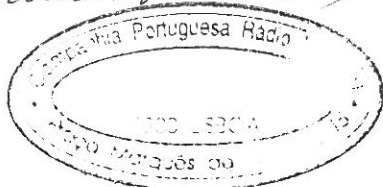
Serviços Contratados:

Ligação ao serviço correio electrónico com a taxa A de tráfego - 3 Mbytes / mês e suplemento de ligação TCP/IP sem reverse charging.

A instituição acima indicada adere aos serviços da rede PTUnet também acima indicados, de acordo com as condições gerais mencionadas no verso e na tabela de preços em anexo.

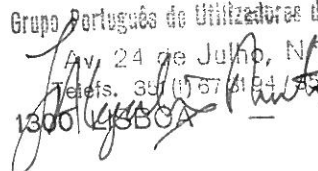
Lisboa, 24/02/91

Data, carimbo e assinatura do representante legal
da instituição aderente

O Presidente da Comissão
Executiva do PUUG

PUUG
Grupo Português de Utilizadores do Sistema Unix™
Av. 24 de Julho, N.º 134 - 7.º
Tel. 351 (1) 67 41 94 / 351 (1) 60 98 22
1300 LISBOA - PORTUGAL



Tarifas da rede PTUnet em 1992 (2/12/91)

1) **Serviço de correio electrónico.** A contribuição de cada instituição aderente é fixada semestralmente e baseia-se na classe de tráfego de correio electrónico enviado e recebido pela mesma. Existem 6 classes de tráfego de correio electrónico:

A) até 3 Mbytes/mês - custo semestral	75.000\$00
B) de 3 a 6 Mbytes/mês - custo semestral	125.000\$00
C) de 6 a 10 Mbytes/mês - custo semestral	200.000\$00
D) de 10 a 15 Mbytes/mês - custo semestral	290.000\$00
E) de 15 a 20 Mbytes/mês - custo semestral	370.000\$00
F) mais de 20 Mbytes/mês - custo semestral	por definir no contrato

Suplemento ligação TCP/IP sobre X25 sem "reverse charging" no aderente. Quando contratado, este suplemento está dependente da classe de tráfego de correio electrónico:

A) até 3 Mbytes/mês - custo semestral	36.000\$00
B) de 3 a 6 Mbytes/mês - custo semestral	72.000\$00
C) de 6 a 10 Mbytes/mês - custo semestral	120.000\$00
D) de 10 a 15 Mbytes/mês - custo semestral	180.000\$00
E) de 15 a 20 Mbytes/mês - custo semestral	240.000\$00
F) mais de 20 Mbytes/mês - custo semestral	por definir no contrato

2) **Ligação ao bulletin board Unix-News.** A tarifa semestral para acesso ao serviço de *news* é de 150.000\$00 (totalidade das *news*, cerca de 300 Mbytes/mês) ou de 50.000\$00 (até 20 Mbytes/mês) e pressupõe que o aderente tem acesso a correio electrónico Internet. Note-se que só é aceite a ligação ao serviço de *news* se os custos de comunicação do nó aderente até ao nó central da PTUnet e vice-versa decorrerem completamente por conta do aderente. Isto é, só é permitida a ligação ao serviço de *news* através de TCP/IP sobre X25 se o aderente admitir "reverse charging". É sempre aceite a ligação ao serviço se a comunicação se fizer por UUCP.

3) **Ligação directa ao Internet mundial em TCP/IP.** Este serviço, provisório, está reservado aos sites universitários ou de investigação, sem fins lucrativos, com conectividade TCP/IP europeia. O serviço consiste em conectividade mundial e apoio para obtenção da licença de acesso ao Internet dos EUA (NSFnet access). A taxa semestral para uma ligação física à rede, da mesma instituição, situada na mesma cidade, e com um único ponto de contacto para diálogo é de 100.000\$00.

Esta taxa inclui o volume de 50 Mbytes / mês de tráfego transatlântico. Cada unidade suplementar de 50 Mbytes / mês de tráfego transatlântico importa em 25.000\$00 / semestre. O aderente deverá contratar uma classe de tráfego múltipla de 50 Mbytes / mês. Uma instituição aderente a este serviço não pode funcionar como "gateway" transcontinental de correio electrónico para outras instituições.



Em caso de excesso da classe de tráfego contratada. Mensalmente, o tráfego de correio (caso 1) e o tráfego IP transatlântico (caso 3) são medidos. Se o aderente ultrapassar os valores mensais contratados em mais de 20%, o excesso mensal sobre o volume de tráfego efectivamente contratado é facturado, imediatamente, aos seguintes preços: cada Mbyte de correio electrónico mensal em excesso é facturado a 5.000\$00 (ou 7.000\$00 se c/ suplemento ligação TCP/IP sem "reverse charging"). Cada Mbyte de tráfego TCP/IP transatlântico em excesso é facturado a 100\$00.

É admitida a subida da classe de tráfego contratado com efeitos a partir do início do mês seguinte. O excesso a pagar será proporcional ao período abrangido e à diferença de custo das classes inicial e nova.

Notas:

• A qualquer adesão efectuada depois do início do semestre aplicar-se-á um desconto proporcional ao número de meses inteiros que já decorreram desde o início do mesmo.

• Sobre os valores acima indicados incide a taxa de 17% de IVA.

PUUG

Grupo Português de Utilizadores do Sistema Unix™

Av. 24 de Julho, N.º 134 - 7.º

Telefs. 351 (1) 67 31 94 / 351 (1) 60 98 22

1300 LISBOA — PORTUGAL